



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

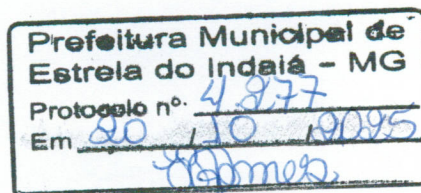
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Ofício nº 189/2025 Estrela do Indaiá/MG, 20 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito



Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

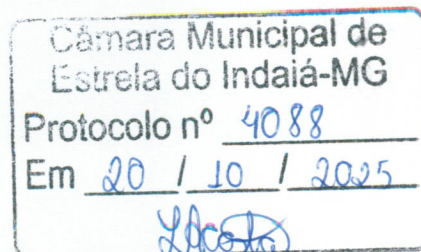
Estamos encaminhando-lhe em anexo, o incluso Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo-lhes os protestos de alto apreço e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações que se fizerem necessários ao bom entendimento de assunto em pauta.

Juraci Francisco Santana
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.

GERALDO EMILSON SIVIRINO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE
ESTRELA DO INDAIÁ/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1171 - email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 040 /2025.

“Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.”

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula nº 10.584, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, Nº 03, Quadra 02, da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 159,14 M² - (cento e cinquenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), sito à Travessa Dona Alvina, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Travessa Dona Alvina, Conjunto Habitacional José Alfredo, com 08,13 m (oito metros e treze centímetros); pela direita com José Maria de Mesquita Felipe, CPF: 357.757.426-72 (posse), com 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), pela esquerda com Sebastião Leno de Araújo, CPF: 357.746.906-44 (posse), com 20,75 m (vinte e metros e setenta e cinco centímetros) e pelo fundo com Ernani Evangelista Ribeiro, CPF: 084.394.176-67 e José Altamiro Ribeiro, CPF: 512.664.236-72, Matrícula 7.150, com 8,70 (oito metros e setenta centímetros).

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **GILVANE COSTA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 16 de outubro de 2025.

Juraci Francisco Santana
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Bel. Ovídio Hamilton Ribeiro Souza - Oficial

Bel^a. Heloisa Araújo Melato - Oficial Substituta

Av. Santa Cruz, nº. 147, B. São Sebastião - Dolores do Indaiá (MG) - Cep.: 35.610-000

Fone: (37) 3551-1872

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Bel. Ovídio Hamilton Ribeiro Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...



CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 10.584 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Lote 03, Quadra 02, do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ALFREDO**, situado na cidade de Estrela do Indaiá, desta Comarca, na **TRAVESSA DONA ALVINA**, com área de **159,14m²** (cento e cinquenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Travessa Dona Alvina, 8,13m (oito metros e treze centímetros); pela direita, com lote 04, 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros), pela esquerda, com lote 02, 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), e pelo fundo, com Versola José Ferreira, 8,70m (oito metros e setenta centímetros). Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, MG**, CNPJ. nº 18.301.028/0001-24, com sede em Estrela do Indaiá. Registro Anterior: R.4/ M. 6.146, livro 2. A Oficial Substituta. *Or*
Emol R\$9,35 - Art31 R\$0,56 - TFIJ R\$3,12 - Total R\$13,03 - cód. 4401-6

R - 1/ M. 10.584 - Prot. 24.163 - 12/05/2005. Conforme Pedido de Registro de Loteamento feito pela Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 15/12/1988, processo 82, desta Serventia, foi aberta a matrícula retro. A Oficial Substituta. *Or*
Emol R\$1,69 - Art31 R\$0,10 - TFIJ R\$0,56 - Total R\$2,35 - cód. 4502-1



EMOLUMENTOS (Lei 15.424/2004)

À serventia (SRI)	R\$	8,18
Artigo 31	R\$	0,49
Taxa de fiscalização	R\$	3,07
TOTAL	R\$	11,74

O referido é verdade e dou fé.

DOLores do INDAIÁ, 15 de maio de 2006.

Ovídio Hamilton Ribeiro Souza

Ovídio Hamilton Ribeiro Souza
OFICIAL

